

**PARECER Nº 1038/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 321/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa incluir no Calendário Municipal da Cidade de São o Dia da Vida, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sugeriu substitutivo “tendo em vista adequar o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Contudo, tendo em vista equívoco redacional no substitutivo mencionado, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 321/2012

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Vida, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia da Vida;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/06/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Milton Leite – DEM – Abstenção

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP